



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 131/2014.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidora Municipal.*

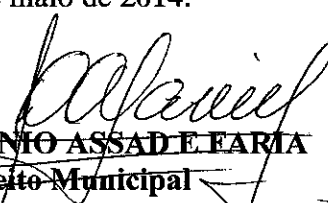
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a. **ROSEMARIE DIAS FERNANDES DA SILVA** – Profissional de Saúde Pública, Matrícula 155, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/1999 a 14/10/2006 e será gozada no período de 05/05 a 04/09/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de maio de 2014.

Ladário – MS, 08 de maio de 2014.


~~JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA~~
Prefeito Municipal